



LEI Nº 2.168 de 29 de Abril de 2026

“Altera a dotação orçamentária do art. 1º da Lei Municipal nº 2146, de 13 de fevereiro de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro”.

PUBLICAÇÃO NO DIA
30/04/26 Público
Presente
Lei 2168/2026
Jessica Portela Silveira

A Câmara Municipal de Piraúba-MG aprova, e eu, André Luís Salgado Xavier, Prefeito Municipal de Piraúba-MG, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O quadro de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 2146/2026, especificamente quanto à ação *“Manutenção, Conservação, Reparação e Adaptação das UBSs”*, passa a vigorar com a seguinte redação no campo Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, por superávit financeiro apurado no exercício de 2025, no montante de R\$ 5.228.875,45 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)., para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias, observadas as respectivas destinações de recursos:

[...]

Secretaria Municipal de Saúde

[...]



MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBSs

Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0025	Fortalecer a Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2.0018	Pequenos Reparos em UBSs	
Natureza da Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - PJ	230.000,00
Fonte	2.621.00 0	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual	

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais valores, dotações e fontes constantes na Lei Municipal nº 2146/2026, bem como o montante total da suplementação de R\$ 5.228.875,45 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2026.

Piraúba-MG, 29 de Abril de 2026.


André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba-MG

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba